



*Handwritten signature in blue ink*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA  
15 DE JUNHO DE 2021

N. ° 15/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º  
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Intervenções do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado e do Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles.....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Subida aos Campeonatos Nacionais – Atribuição de Subsídio.....	4
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
2 – Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Urbana - Aditamento ao Contrato.....	5
3 – Situação económica, financeira e orçamental – 1.º e 2.º semestre/2020.....	8
<b>Tesouraria</b>	
4 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 09 de junho de 2021.....	8
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
5 – Projeto de Execução das Obras de Urbanização a Executar pela Câmara Municipal por Caducidade de Licença de Loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro – Elaboração do Projeto	9
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviço da Cultura</b>	
6 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira – Pedido de Participação Financeira.....	11
7 – Portugal Lés a Lés no Município de Santa Marta de Penaguião – Ratificação de Despacho.....	11

---



---

**Serviço do Desporto**

8 – Campeonato de Portugal de Montanha – 2021 – Domingos Fernandes – Contrato de Publicidade.....	13
---	----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

9 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	13
--	----



## I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, solicitou informação, ao Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação da construção da Ecovia, que liga Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua e qual o ponto de situação da suspensão da empreitada “Espaço Origem D’Ouro”. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, esclareceu que tal como tinha sido dado conhecimento na reunião anterior foi celebrado um contrato que regula a responsabilidade de cada um dos municípios relativamente às ações a desenvolver para a realização do projeto “*Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua*”, visando a prossecução dos objetivos gerais e cumprimento dos objetivos específicos que constam da proposta de candidatura apresentada ao Valorizar – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, promovido pelo Turismo de Portugal.

---- Relativamente à empreitada “Espaço Origem D’Ouro”, o Senhor Presidente da Câmara, informou que está a ser elaborado uma alteração ao projeto em função dos trabalhos já realizados.

## II – ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião**

#### **Subida ao Campeonato Nacional Sénior – Atribuição de Subsídio**

---- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “A Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião ao longo dos últimos anos tem vindo a afirmar-se como uma referência desportiva no distrito de Vila Real. -----

---- É objetivo do Município que Santa Marta de Penaguião possa estar sempre entre os melhores ou sermos mesmo os melhores. Passados 17 anos voltamos a ser e a contar com uma equipa que



se sagrou campeã do campeonato distrital de futebol sénior da Associação de Futebol de Vila Real e consequente subida ao Campeonato Nacional Sénior. -----

---- Por este feito a Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião é merecedora de reconhecimento por todo o excelente trabalho que foi realizado por toda a estrutura da coletividade. De realçar que a equipa que se sagrou campeã tem no seu plantel 12 atletas e equipa técnica residentes no concelho. -----

---- Assim propõe-se que o executivo municipal delibere atribuir um apoio financeiro à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião por se ter sagrado campeão e consequente subida ao Campeonato Nacional Sénior de futebol.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/632. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).** -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

### **Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Urbana – Aditamento ao Contrato**

---- 2 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que, em 27 de junho de 2014, a Associação de Municípios do Douro-Norte (“AMVDN”), a Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. (“Ecoambiente”) e a RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., celebraram contrato para prestação de serviços de gestão dos resíduos urbanos e higiene urbana dos concelhos de Vale do Douro-Norte – Lote 2, o qual foi precedido pelo concurso público CPI201301, contrato esse celebrado pelo prazo de 3 anos, automaticamente renovável, por uma única vez e por igual período de 3 anos, iniciando a sua vigência em 1 de agosto de 2015. -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 15 de 15 de junho de 2021



----- Considerando que, ao abrigo do disposto no nº 2 da Cláusula Terceira do Contrato, o mesmo foi objeto de renovação em 1 de agosto de 2015 por igual período de 3 anos, e cessará a sua vigência, por caducidade, no próximo dia 31 de julho de 2021. -----

----- Não obstante todos os esforços envidados pelo contraente público, não foi possível preparar atempadamente a abertura de procedimento de contratação pública para formação de um novo contrato, de modo a garantir que o novo adjudicatário pudesse prestar os serviços de gestão de resíduos e limpeza urbana no concelho de Santa Marta de Penaguião no dia imediatamente seguinte ao termo da vigência do contrato atualmente em vigor. -----

----- Considerando, porém, que, sem prejuízo, será iniciado, a breve prazo, um procedimento de contratação pública para formação de um novo contrato para prestação de serviços de gestão de resíduos e limpeza urbana. Tendo em conta que os procedimentos por concurso público para prestação de serviços desta natureza se prolongam, em muito, no tempo, desde a sua abertura até ao início da vigência do contrato daí decorrente, existe o sério risco de um novo contrato não vir a ser celebrado antes do termo do prazo do contrato atualmente em vigor. -----

----- Com efeito, salvaguardada a obediência aos princípios da contratação pública, importa garantir a continuidade do serviço público essencial aqui em causa, o qual dada a sua natureza específica para a satisfação das necessidades coletivas e de proteção de saúde pública, não admite quaisquer interrupções. -----

----- Revela-se, assim, necessário para a prossecução do interesse público impedir a interrupção dos serviços de gestão de resíduos e limpeza urbana no concelho de Santa Marta de Penaguião. A solução que melhor salvaguarda a prossecução do interesse público implica a modificação do contrato atualmente em vigor por via da prorrogação da sua vigência até que venha a ser celebrado e executado novo contrato com o mesmo objeto. -----

----- A prorrogação da vigência do contrato atualmente em vigor respeita os limites previstos no art. 313º do Código do Contratos Públicos, na medida em que, não conduz à sua alteração substancial, não prejudica a concorrência real nem potencial, não implica o aumento do preço contratual, nem tão-pouco confere aos cocontratantes qualquer economia financeira. -----

----- Atento o sentido e alcance do presente aditamento, e sendo certo que os efeitos decorrentes da modificação do contrato não lesam o erário público, resulta, ao invés, um evidente benefício para os munícipes e cidadãos contribuintes. -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 15 de 15 de junho de 2021



----- É do interesse das Partes que durante a prorrogação da vigência do prazo do Contrato todas as obrigações, termos e condições nele originariamente previstos sejam escrupulosamente cumpridos pelas mesmas. -----

----- As Partes acordam que a prestação dos serviços continuará a ser exatamente aquela que tem sido desenvolvida pelos cocontratantes, designadamente, tal como vem elencada no Caderno de Encargos. -----

----- Sem prejuízo, constata-se que a execução do contrato para além da vigência inicialmente estipulada terá por efeito um agravamento nos custos e encargos com a mão-de-obra. Os custos com a mão-de-obra têm um peso relativo na estrutura de custos dos contratantes de 50,55%. O valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida ("RMMG") tem vindo a aumentar desde 2015 em valor percentual superior à taxa de inflação. Os sucessivos aumentos do valor da RMMG registados e que se esperam continuar a registar-se, não puderam ser considerados para a formação do preço contratual, até porque entre 2011 e 2014 a RMMG não sofreu qualquer atualização. O aumento desproporcionado dos custos de mão-de-obra entretanto verificado tem sido integralmente suportado pelos cocontratantes. -----

----- Considerando, portanto, que a execução do contrato para além da vigência inicialmente estipulada afigura-se, assim, excessivamente onerosa para os cocontratantes, e que a prorrogação da vigência do Contrato contribui para a sua perturbação financeira, as Partes acordam em rever o preço contratual em 10%, nos termos e para os efeitos previstos no art. 282º do CCP. -----

----- Nestes termos, de acordo com o indicado superiormente, propomos a Vª Exª. que este assunto seja submetido à apreciação do executivo Municipal, no sentido de deliberar, nos termos e para os efeitos da alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- a) Aprovar o aditamento ao contrato de prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos e higiene urbana, entre a EcoAmbiente e RESUR e o Município de Santa Marta de Penaguião, com revisão do preço contratual em 10%, nos termos e para os efeitos do artigo 282º do CCP; -----

----- b) Aprovar a minuta do aditamento ao referido contrato, que se anexa à presente informação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços:** -----



---

**Situação Económica, Financeira e Orçamental**

**– 1.º e 2º semestre /2020 – Revisor Oficial de Contas**

----- 3 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo, com a alínea d), do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor Oficial de Contas do Município (C&R, Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) prestou a referida informação, através dos documentos anexos, pelo que, caso mereça a concordância de V.Ex.<sup>a</sup>, os mesmos devem ser submetidos à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental**

**de 02 a 09 de junho de 2021**

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 09 de junho de 2021, o qual apresenta os seguintes valores: -----



Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 15 de 15 de junho de 2021



DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	09/06/2021	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		336 067,60	Despesas Orçamentais		2 798 894,65
Execução orçamental	237 883,78		Correntes	2 145 890,97	
Operações de tesouraria	98 183,82		Capital	653 003,68	
Receitas Orçamentais		3 498 202,15	Operações de tesouraria		
Correntes	2 672 648,32		Saldo para o dia seguinte:		1 046 131,42
Capital	825 553,83		Execução orçamental	937 191,28	
Operações de tesouraria		10 756,32	Operações de tesouraria	108 940,14	
Total		3 845 026,07	Total		3 845 026,07

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

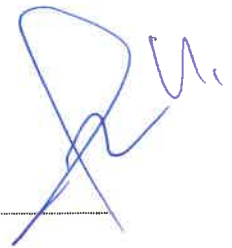
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Projeto de Execução das Obras de Urbanização a Executar pela  
Câmara Municipal por Caducidade de licença de Loteamento  
1/2000 de 10 de fevereiro – Elaboração do Projeto**

----- 5 – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião de 14 de abril de 2021 foi decretada a caducidade da licença do loteamento com o alvará 1/2000 datado de 10 de fevereiro, bem assim como a consequente cassação do mesmo alvará nos termos e condições encontrados na informação prestada pelos serviços. -----

----- Tendo em conta a consciencialização geral relativa aos efeitos negativos do desenvolvimento urbanístico e ambiental não estruturados, com majoração na área edificada em referência, com reflexos diretos no território, no urbanismo circundante e na qualidade de vida dos residente da zona em causa, urge, por razões de interesse público, designadamente, na defesa da legalidade,



da qualidade do ambiente urbano, da valorização ambiental, do equilíbrio do ecossistema, materializar a presença de elementos ambientais estruturantes tais como espaços verdes, áreas de estacionamento, o que entronca, ainda, na proteção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes, proceder à execução das obras de urbanização previstas no loteamento ora declarado caduco. -----

---- Neste circunstancialismo, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as ulteriores alterações (RJUE), pode a Câmara Municipal promover a realização das obras por conta do titular do alvará, considerando que as obras não foram concluídas no prazo fixado ou nas suas prorrogações e nos casos que a Câmara Municipal tenha declarado a caducidade. -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito tomo a liberdade de propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a elaboração do projeto de execução das obras de urbanização previstas e não executadas no loteamento ora declarado caduco e posterior execução das mesmas. -----

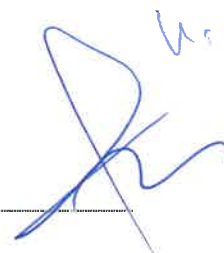
---- Determina o n.º 4 da citada norma que, logo que se mostre reembolsada das despesas supervenientes, a Câmara Municipal emite oficiosamente o alvará, competindo ao Presidente da Câmara Municipal dar conhecimento das respetivas deliberações, quando tal seja o caso, quer à Direção Geral do Território, para efeitos cadastrais, quer à Conservatória do Registo Predial competente." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços**

**Técnico: -----**

**1 – Autorizar a elaboração do projeto de execução das obras de urbanização previstas e não executadas no loteamento com Alvará caduco; -----**

**2 – Fixar o prazo de 20 dias uteis a contar da datada notificação, ao titular do alvará para proceder a reembolso das despesas da execução das obras de urbanização previstas e não executadas. -----**



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço Cultura**

**Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira**

**– Pedido de Participação Financeira**

----- 6 – Presente à reunião email da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira, dando conhecimento da necessidade de continuidade de manutenção do espaço, de toda a zona envolvente do pavilhão e como é do conhecimento que devido à pandemia da covid 19, o plano de atividades foi cancelado, desde fevereiro de 2020. -----

----- A Associação Cultural da Cumieira sobrevive com o subsídio anual do município e com a bilheteira, que no ano de 2020 não tiveram. -----

----- Neste sentido solicitam um subsídio no valor de 2.500€ para fazer face às despesas. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/634 -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).** -----

**Portugal Lés a Lés no Município de Santa Marta  
de Penaguião – Ratificação de Despacho**

----- 7 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2021, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- *“Autorizo a Despesas nos termos propostos. À reunião de Câmara para ratificação.”* -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 15 de 15 de junho de 2021**



----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Cultura, com o seguinte teor:

----- “No próximo dia 03 de junho de 2021, a Organização Lés-a-Lés estará em SANTA MARTA de Penaguião. É um acontecimento anual mototurístico, que desde 1999 cruza Portugal de extremo a extremo, contemplando paisagens e lugares de enorme esplendor, naquela que se tornou, provavelmente, a maior caravana mototurística do mundo! -----

----- O Município de SANTA MARTA de Penaguião será um dos locais escolhidos para este percurso, que decorrerá durante toda a manhã. O Município irá estar na Praça do Município para carimbar passaportes, dado que esta edição do Lés-a-Lés assentará mais no percurso da Estrada Nacional 2. Este tipo de evento, para além da publicidade que já tem vindo a ser feita nestes últimos dias, irá contribuir para um crescimento deveras considerável no âmbito do turismo e de visitas ao concelho, dado o número imenso de motociclistas de todo o país que fazem parte desta organização, e atendendo também que esta visibilidade é de extrema importância, numa altura que todos os recursos são necessários e de extrema importância para o desenvolvimento turístico da região. Assim, e a pedido do Sr. Presidente da Câmara, o Município irá realizar uma mostra gastronómica, que será entregue individualmente, tendo em conta as medidas de segurança relativas à pandemia COVID-19, e para evitar ajuntamentos. -----

----- Considerando esta informação, e atendendo que com estas ações se promove a economia local, de acordo com as atribuições do Município no domínio da Promoção do desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Atendendo a motivos de urgência imperiosa e impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que possam ser autorizadas as despesas inerentes à mostra gastronómica pelo Sr. Presidente da Câmara e à publicidade investida para o município para futuros eventos/promoções turísticas, que perfaz um total de 4 260,24€. -----

----- Destarte, nestes termos, para efeitos daquela disposição legal – n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - sugere-se que, caso mereça de concordância do Sr. Presidente da Câmara, a mesma despesa seja, posteriormente, submetida à Câmara Municipal para ratificação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Serviço do Desporto**

**Campeonato de Portugal de Montanha – 2021**

**– Domingos Fernandes – Contrato de Publicidade**

----- 8 – Presente à reunião ofício do Senhor Domingos António Dias Fernandes, registado com o n.º 1191 de 11 de junho do corrente ano, dando conhecimento e em conformidade com os anos anteriores da sua participação no Campeonato de Portugal de Montanha para o ano 2021, dos quais o evento “Rampa de Santa Marta”, faz parte. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2021/629. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para as provas do Campeonato Nacional de Montanha a realizar no ano de 2021.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,

(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)